

Fase prévia à Chamada de Manifestação de Interesse a Bolsas de Investigação para Doutorados nos *National Institutes of Health*

1. Descrição

Ao abrigo do [Memorando de Entendimento \(MoU\)](#) celebrado, em dezembro de 2013, entre a FCT e os *National Institutes of Health*, com vista à concessão, de um máximo de 4 bolsas de investigação anuais a doutorados portugueses, informa-se os potenciais interessados/as de que se encontra aberto, **até ao próximo dia 18 de Julho**, o período de auscultação junto dos *National Institutes of Health* com vista à aceitação de supervisão/tutoria por parte de qualquer PI (*Principal Investigator*).

2. Objetivo

Proporcionar a doutorados portugueses, com currículos de elevado mérito e excecional excelência científica, a oportunidade de realizar projetos de investigação nos centros e demais laboratórios que compõem a rede dos *National Institutes of Health*.

3. Apoio

3.1. Por ano, a FCT financia, até, um máximo, de 4 (quatro) bolsas de investigação, nas seguintes componentes:

Subsídio Mensal	Subsídio Viagem	Subsídio de Instalação	Seguros
2245 €	600 € / Anual - EUA	1000 €	Acidentes Pessoais

3.2. Ao abrigo do procedimento habitual utilizado no âmbito do programa de receção de bolseiros estrangeiros designado como NIH INTRAMURAL PROGRAM (<https://www.training.nih.gov/postdoctoral/international.asp>), os NIH suportarão os encargos com o seguro de saúde (obrigatório) e acompanhamento administrativo na obtenção/facilitação do visto de entrada e permanência no território norte-americano, durante o período em causa.

3.3. O período máximo apoiado quer pela FCT quer pelos NIH nos EUA é de 3 anos seguidos, sem direito a prorrogação. É no entanto possível a renovação de eventual 2º triénio da bolsa (pós-doutoramento) desde que com trabalho a desenvolver numa instituição científica de acolhimento portuguesa.

3.4. Tratando-se de bolsas diretamente financiadas pela FCT, informa-se os potenciais interessados/as que o desenvolvimento do projeto de investigação nos NIH implica um regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, sucessivamente alterada. Os trabalhadores em funções públicas que venham a ser

selecionados deverão comprovar, junto da FCT, o cumprimento da suspensão do vínculo jurídico-laboral a que alude o artigo 9º do EBI. Os restantes bolseiros deverão estar preparados para comprovar, aquando da concessão condicional da bolsa, a dedicação exclusiva ao cumprimento do plano de trabalhos aprovado, nos termos da norma citada acima.

4. Critérios de elegibilidade

4.1. Podem candidatar-se a estas bolsas, todos/as candidatos/as que preencham os seguintes requisitos:

- a) Sejam cidadãos Portugueses, com residência permanente em Portugal nos últimos 2 anos à data de encerramento do período de candidatura;
- b) Tenham concluído o grau de doutor há menos de 3 anos à data de encerramento do período de candidatura. A este período serão descontados os períodos de ausência de atividade profissional pós-doutoral, por motivos de maternidade/paternidade ou doença prolongada;
- c) Sejam autores/coautores de artigos publicados em revistas internacionais com arbitragem por pares, cuja soma dos fatores de impacto, do respetivo ano de publicação, seja superior a 10 (e.g. um candidato/a com dois artigos publicados em 2012 na revista *Current Biology* e outro na *Cell Cycle*, terá um fator de impacto acumulado de 9.494 + 5.321, ou seja, 15, sendo por isso, elegível). A lista de revistas e respetivo fator de impacto pode ser encontrada no *ISI web of knowledge*, Thomson Reuters - <http://admin-apps.webofknowledge.com/JCR/JCR?wsid=U2HskczNu9Yd9KmlloT&ssid=&SID=U2HskczNu9Yd9Kmllo;>)
- d) Não tenham beneficiado de bolsa financiada diretamente pelos NIH nem desenvolvido investigação em centros ou laboratórios pertencentes aos NIH;
- e) Apresentem a declaração, assinada por um investigador principal dos NIH e autenticada com o selo desta instituição, que atesta a confirmação da aceitação por parte de um supervisor/tutor/mentor que seja investigador principal dos NIH e na qual é feita uma breve descrição do âmbito do projeto de investigação que pretendem desenvolver (máx. 1 página).

4.2. Para efeitos da contagem dos anos após a conclusão do doutoramento, referido na alínea b) do nº 4.1, são elegíveis, desde que devidamente documentadas, apenas as seguintes suspensões ou interrupções da atividade de investigação:

- a) Por motivo de maternidade: o número de anos após a obtenção do grau de doutor é reduzido em 18 meses por cada filho nascido depois da obtenção do grau;
- b) Por motivo de paternidade: o número de anos após a obtenção do grau de doutor é reduzido pelo tempo de licença parental, definido na legislação em vigor, por cada filho nascido depois da obtenção do grau;
- c) Por motivo de doença prolongada: o período constante na certificação de doença, superior a 90 dias, é considerado para redução do número de anos após a obtenção do grau de doutor.

4.3. Das suspensões e reduções a que se refere o número anterior, não pode resultar uma redução cumulativa superior a 4 anos e seis meses para a contagem de tempo previsto na alínea b) do nº 4.1.

4.4. Com vista à obtenção da declaração mencionada na alínea e) do ponto 4.1, e até à data de publicação da chamada à manifestação de interesse, os/as candidatos/as deverão encetar contactos, pelos meios que considerem mais adequados, junto dos PI dos *National Institutes of Health*, consultando um dos seguintes links (<http://intramural.nih.gov/search/index.taf> ou <http://www.nih.gov/icd/>)

4.5. Durante o processo de auscultação ao potencial PI, deverão ser anexados ou tidos em conta os seguintes documentos:

- Carta de motivação (formato ao critério do/a candidato/a em que apresente sucintamente as razões porque se candidata a este programa/concurso);
- Texto do MoU;
- [Carta-enquadramento da FCT](#);
- *Curriculum-vitae* (formato NIH disponível através do link <http://grants.nih.gov/grants/funding/2590/biosketch.pdf> e respetivas instruções de preenchimento disponíveis em: <http://grants.nih.gov/grants/funding/phs398/biosketchsample.pdf>)

4.6. Nesta fase, o candidato/a deverá iniciar a preparação os seguintes documentos necessários à sua candidatura (em formato *pdf*):

- a) CV do PI (formato NIH) (disponível em <http://grants.nih.gov/grants/funding/2590/biosketch.pdf>);
- b) CV do candidato/a (formato NIH) (disponível em <http://grants.nih.gov/grants/funding/2590/biosketch.pdf>);
- c) Declaração do/a candidato/a, assinada pelo/a próprio/a, na qual garante, sob compromisso de honra, não ter exercido qualquer período de investigação formal (afiliação) em qualquer centro ou laboratório pertencente aos *National Institutes of Health* e/ou beneficiado de bolsa custeada por financiamento nacional nos NIH;
- d) Carta que atesta a confirmação da aceitação por parte de um supervisor/tutor/mentor PI dos NIH e na qual é feita uma breve descrição do âmbito do projeto de investigação que pretende desenvolver, documento mencionado na alínea e) do nº 4.1;
- e) Cópia do documento de identificação (cartão de cidadão/bilhete de identidade/passaporte), certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- f) Cópias dos comprovativos de que reúne os critérios de elegibilidade exigíveis para se habilitar a este tipo de bolsa, designadamente certificados de habilitações e diplomas de todos os graus académicos obtidos, com referência à média da classificação final (se aplicável) e data de conclusão do grau, conforme disposto no [Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. nº 234 de Junho de 2012](#);

- g) Prova(s) de aceitação de artigo(s) para publicação. Qualquer artigo que seja mencionado pelo/a candidato/a, no CV ou formulário de candidatura, e que se encontre *in press* e não tenha DOI, só será considerado, se o/a candidato/a fizer prova de aceitação do artigo, e a anexar à candidatura juntamente com uma cópia do artigo. Qualquer artigo mencionado pelo/a candidato/a para o qual não seja indicado DOI ou link para a publicação, não será considerado pelo painel de avaliação.
- h) Prova documental de suspensão ou interrupção da atividade de investigação com referência ao período de interrupção (data de início [dia/mês/ano] e data final da interrupção [dia/mês/ano]).

Todos os documentos mencionados no ponto anterior devem obrigatoriamente ser apresentados em língua inglesa, caso contrário, não serão considerados. Exceção aos documentos mencionados nas alíneas e) f) e h) do nº 4.6.

5. Avaliação

- 5.1. Não serão admitidas a avaliação, candidaturas que não reúnam os requisitos exigidos e demais documentos solicitados quer na fase prévia quer na própria chamada de manifestação de interesse, **sendo da inteira responsabilidade do/a candidato/a o correto e atempado envio eletrónico dos elementos que compõem a candidatura para o email disponibilizado para o efeito**, pelo que se aconselha os candidatos/as a verificarem com exatidão e a não deixarem os procedimentos necessários para os últimos dias do prazo para manifestação de interesse.
- 5.2. As candidaturas recebidas e consideradas elegíveis serão submetidas a um Painel de Avaliação constituído por representantes da comunidade científica nacional.
- 5.3. Os critérios de avaliação a aplicar serão divulgados na chamada à manifestação de interesse, cuja publicação se prevê que venha a ocorrer no decurso do mês de Julho de 2014.
- 5.4. Sem prejuízo do processo de avaliação conduzido, a nível nacional, pelo Painel de Avaliação convocado para o efeito pela FCT, **a decisão final relativa aos candidatos/as a quem será atribuída bolsa de investigação financiada pela FCT caberá sempre e em última instância aos *National Institutes of Health***, aos quais será remetida uma lista de reserva com 8 posições e da qual poderão ser ou não confirmados os candidatos/as melhor classificados pela FCT.
- 5.5. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, poderá contactar a FCT através do e-mail bolsas_NIH_FCT@fct.pt.